



Prefeitura Municipal de Papagaio

CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

LEI Nº 762

ESTABELE O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, FIXA OS VENCIMENTOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Papagaio decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O quadro de funcionalismo do Município de Papagaio e respectivo vencimento anuais passam a ser os seguintes a partir de 1º de Janeiro de 1.993.

Classif. e nº.	CARGOS	VENCIMENTOS ANUAIS
01 - Unidade Orçamentária	Gabinete e Secretaria da Câmara	
01 - Amanuense.....		Cr\$ 18.234.957,00
	SOMA.....	Cr\$ 18.234.957,00
02 - Unidade Orçamentária	Gabinete e Secretaria da Prefeitura	
01 - Chefe de Gabinete.....		Cr\$ 32.977.191,00
01 - Secretário Geral.....		Cr\$ 32.977.191,00
01 - Secretário de Administração.....		Cr\$ 32.977.191,00
01 - Chefe de Compras.....		Cr\$ 32.977.191,00
01 - Chefe de Almozarife.....		Cr\$ 21.984.755,00
01 - Secretário de Assuntos Especiais.....		Cr\$ 32.977.191,00
01 - Assessor de Imprensa.....		Cr\$ 21.984.755,00
01 - Assessor Jurídico.....		Cr\$ 87.058.608,00
02 - Porteiro-Contínuo a Cr\$ 1.228.470,00.....		Cr\$ 31.940.220,00
03 - Recepcionista a Cr\$ 1.268.551,00.....		Cr\$ 49.473.489,00
08 - Telefonistas a Cr\$ 1.228.470,00.....		Cr\$ 127.760.880,00
01 - Motorista do Prefeito.....		Cr\$ 33.822.607,00
04 - Auxiliar Administrativo I a Cr\$ 1.268.328,00.....		Cr\$ 65.953.056,00
10 - Auxiliar Administrativo II a Cr\$ 1.522.018,00.....		Cr\$ 197.862.340,00
01 - Encarregado de Arquivo.....		Cr\$ 16.488.264,00
01 - Chefe de Almozarifado.....		Cr\$ 21.984.755,00
01 - Encarregado do JSM e Ministério do Trabalho.....		Cr\$ 19.786.221,00
	SOMA.....	Cr\$ 860.985.905,00



Administração Municipal de Papagaio 2

CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

Classif. e nº.	CARGOS	VENCIMENTOS ANUAIS
03 - Unidade Orçamentária	Serviço de Fazenda	
01 - Chefe do Setor de Fazenda.....	Cr\$	32.977.191,00
04 - Escriturários a Cr\$ 1.268.328,00.....	Cr\$	65.953.056,00
02 - Auxiliar de Serviço II a Cr\$ 1.268.328,00.....	Cr\$	32.976.528,00
01 - Encarregado do Serviço de Cadastro e Registro.....	Cr\$	32.977.191,00
01 - Caixa.....	Cr\$	28.675.543,00
01 - Fiscal de Tributos.....	Cr\$	21.984.755,00
01 - Fiscal de Posturas.....	Cr\$	21.984.755,00
01 - Tesoureiro.....	Cr\$	65.954.083,00
01 - Fiscal Geral ou Agente Fiscal.....	Cr\$	32.977.191,00
03 - Auxiliar de Tesoureiro II a Cr\$ 2.205.811,00.....	Cr\$	86.026.629,00
01 - Auxiliar de Serviço I.....	Cr\$	15.970.110,00
	SOMA.....	<u>Cr\$ 438.457.032,00</u>
04 - Unidade Orçamentária	Serviço de Contabilidade	
03 - Contador a Cr\$ 5.073.391,00.....	Cr\$	197.862.249,00
01 - Chefe de Contabilidade.....	Cr\$	109.923.450,00
03 - Auxiliar de Contabilidade a Cr\$ 1.691.135,00.....	Cr\$	65.954.265,00
03 - Auxiliar de Serviço I a Cr\$ 1.228.470,00.....	Cr\$	47.910.330,00
	SOMA.....	<u>Cr\$ 421.650.294,00</u>
05 - Unidade Orçamentária	Serviço de Educação e Cultura	
24 - Professoras de Escola Rural a Cr\$ 1.639.073,00.....	Cr\$	511.390.776,00
10 - Regente de Ensino a Cr\$ 1.234.452,00.....	Cr\$	160.478.760,00
03 - Bibliotecária a Cr\$ 1.522.017,00.....	Cr\$	59.358.663,00
10 - Professor I de Pré-Escolar a Cr\$ 1.437.420,00.....	Cr\$	186.864.600,00
01 - Administrador Escolar Municipal I.....	Cr\$	27.573.052,00
01 - Administrador Escolar Municipal II.....	Cr\$	29.679.234,00
01 - Supervisor Escolar Municipal I.....	Cr\$	27.573.052,00
01 - Supervisor Escolar Municipal II.....	Cr\$	29.679.234,00
24 - Servente Escolar I a Cr\$ 1.228.470,00.....	Cr\$	383.282.640,00
08 - Servente Escolar II a Cr\$ 1.228.470,00.....	Cr\$	127.760.880,00
01 - Chefe do Serviço de Educação e Cultura.....	Cr\$	30.778.306,00
03 - Auxiliar de Serviço I a Cr\$ 1.228.470,00.....	Cr\$	47.910.330,00
06 - Operário II a Cr\$ 1.234.028,00.....	Cr\$	96.254.184,00
03 - Operário III a Cr\$ 1.357.436,00.....	Cr\$	52.939.809,00
03 - Rondante a Cr\$ 1.228.470,00.....	Cr\$	47.910.330,00
01 - Motorista.....	Cr\$	32.149.299,00
01 - Secretário de Esporte Lazer e Turismo.....	Cr\$	32.978.725,00
	SOMA.....	<u>Cr\$ 1.884.561.874,00</u>



Administração Municipal de Papagaio 3

CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

Classif.
e nº

CARGOS

VENCIMENTOS ANUAIS

06 - Unidade Orçamentária	Serviços e Obras Públicas		
01 - Chefe de Obras.....	Cr\$	27.241.981,00	
01 - Chefe de Limpeza Pública.....	Cr\$	28.675.543,00	
01 - Chefe do Serviço de Estradas de Rodagem.....	Cr\$	34.410.935,00	
02 - Fiscal de Obras e Serviços Urbanos a Cr\$ 1.700.782,00.....	Cr\$	44.220.332,00	
01 - Engenheiro Civil.....	Cr\$	39.046.345,00	
01 - Encarregado do Cemitério.....	Cr\$	24.063.520,00	
01 - Coveiro.....	Cr\$	15.970.110,00	
02 - Encarregado de Limpeza Urbana a Cr\$ 2.468.052,00.....	Cr\$	64.169.352,00	
10 - Garf a Cr\$ 1.228.470,00.....	Cr\$	159.701.100,00	
18 - Operário II a Cr\$ 1.234.028,00.....	Cr\$	288.762.552,00	
03 - Operário III a Cr\$ 1.357.431,00.....	Cr\$	52.939.809,00	
03 - Operário IV a Cr\$ 1.542.533,00.....	Cr\$	60.158.787,00	
02 - Operário V a Cr\$ 1.604.235,00.....	Cr\$	41.710.110,00	
04 - Operário I a Cr\$ 1.228.470,00.....	Cr\$	63.880.440,00	
08 - Pedreiro a Cr\$ 2.221.248,00.....	Cr\$	231.009.792,00	
04 - Tratorista a Cr\$ 1.665.936,00.....	Cr\$	86.628.672,00	
02 - Motorista a Cr\$ 2.468.052,00.....	Cr\$	64.169.352,00	
	SOMA.....	Cr\$ 1.326.758.732,00	
07 - Unidade Orçamentária	Serviço de Saúde e Saneamento		
04 - Médicos a Cr\$ 7.440.955,00.....	Cr\$	386.929.660,00	
03 - Dentista a Cr\$ 3.466.802,00.....	Cr\$	135.205.278,00	
04 - Atendente de Enfermagem a Cr\$ 1.228.470,00.....	Cr\$	63.880.440,00	
04 - Serventes a Cr\$ 1.228.470,00.....	Cr\$	63.880.440,00	
02 - Motorista de Ambulância a Cr\$ 3.702.080,00.....	Cr\$	96.254.080,00	
02 - Auxiliar de Serviço I a Cr\$ 1.228.470,00.....	Cr\$	31.940.220,00	
01 - Chefe do Serviço de Água.....	Cr\$	32.977.191,00	
04 - Encarregado das Bombas a Cr\$ 2.653.690,00.....	Cr\$	137.991.880,00	
03 - Escriturários a Cr\$ 1.268.328,00.....	Cr\$	49.464.792,00	
02 - Auxiliar de Serviço II a Cr\$ 1.268.328,00.....	Cr\$	32.976.528,00	
02 - Operário III a Cr\$ 1.357.431,00.....	Cr\$	35.293.206,00	
02 - Operário IV a Cr\$ 1.604.235,00.....	Cr\$	41.710.110,00	
	SOMA.....	Cr\$ 1.108.503.825,00	



Administração Municipal de Papagaio

CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

Classif.
e nº.

CARGOS

VENCIMENTOS ANUAIS

07 - Unidade Orçamentária	Serviço Municipal de Estradas de Rodagem		
02 - Encarregado do Serviço de Estradas a Cr\$ 2.714.858,00.....		Cr\$	70.586.308,00
04 - Motorista a Cr\$ 2.468.052,00.....		Cr\$	128.338.704,00
03 - Operador de Máquina I a Cr\$ 2.097.845,00.....		Cr\$	81.815.955,00
03 - Operador de Máquina II a Cr\$ 3.085.065,00.....		Cr\$	120.317.535,00
02 - Operário II a Cr\$ 1.234.028,00.....		Cr\$	32.084.728,00
06 - Operário III a Cr\$ 1.357.431,00.....		Cr\$	105.879.618,00
06 - Operário V a Cr\$ 1.542.533,00.....		Cr\$	120.317.574,00
	SOMA.....	Cr\$	<u>659.340.422,00</u>
09 - Unidade Orçamentária	Encargos Gerais do Município		
01 - Secretário de Assistência Social.....		Cr\$	27.480.791,00
	SOMA.....	Cr\$	<u>27.480.791,00</u>

Art. 2º - Aplicase aos proventos dos Inativos o índice por faixa de vencimento, constantes do art. 1º da Lei, de conformidade com o demonstrativo abaixo:

1 - Professora a Cr\$ 2.490.542,00.....	Cr\$	32.377.046,00
1 - Professora a Cr\$ 2.074.681,00.....	Cr\$	26.970.853,00
1 - Professora a Cr\$ 1.669.435,00.....	Cr\$	21.702.655,00
1 - Professora a Cr\$ 1.669.435,00,1.....	Cr\$	21.702.655,00
1 - Professora a Cr\$ 1.227.864,00.....	Cr\$	15.962.232,00
1 - Professora a Cr\$ 1.227.864,00.....	Cr\$	15.962.232,00
1 - Coletora a Cr\$ 2.528.285,00.....	Cr\$	32.867.705,00

EM DISPONIBILIDADE:

1 - Auxiliar de Coletoria.....	Cr\$	1.136.694,00
	SOMA.....	Cr\$ <u>168.682.072,00</u>

Art. 3º - Aos Pensionistas em número de (02) dois serão reajustados nos mesmos índices a que se refere o artigo 1º da presente lei, conforme discriminação abaixo:

02 - Pensionistas		
01 - Pensionista a Cr\$ 1.266.540,00.....	Cr\$	16.465.020,00
01 - Pensionista a Cr\$ 1.973.436,00.....	Cr\$	25.654.668,00
	SOMA.....	Cr\$ <u>42.119.688,00</u>

Art. 4º - Ficam fixados em Cr\$ 10.000,00(Dez mil' cruzeiros), por dependente, mensalmente, o abono familiar, concedido pela lei municipal.

Art. 5º - Adicionam-se sobre os vencimentos refe-



rente a cada período de vigência os adicionais atribuídos a cada funcionário.

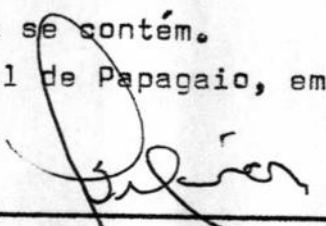
Art. 6º - Ficam fixadas em Cr\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros) anuais, as pensões concedidas pelo Município.

Art. 7º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções e auxílios em geral, até o limite das respectivas dotações orçamentárias e eventuais créditos adicionais, mediante observância da lei municipal.

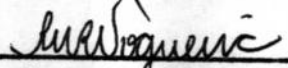
Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de 1º de Janeiro de 1.993.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaio, em 23 de Dezembro de 1.992.



Joaquim Teodoro da Silva
Prefeito Municipal



Rosa Maria Valadares Reis Nogueira
Secretária